PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL. 125
Visto

CONTRATO N.º 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DJIANE APARECIDA MARQUES RAMOS - ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.500.002/0001-45, com sede em Dom Inocêncio– PI, estabelecido à Praça Camaratuba, s/n, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a o **Sra. Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante denominada de **CONTRATANTE e** de outro lado, a empresa **DJIANE APARECIDA MARQUES RAMOS - ME, CNPJ Nº 08.935.874/0001-42, situada na Avenida Caroá, s/n – centro, Dom Inocêncio - PI, CEP 64.790-000**, doravante chamada de **CONTRATADA**; tendo em vista a ratificação, pela Prefeita Municipal de Dom Inocêncio – PI, da **Dispensa de Licitação 057/2022**, conforme Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 – Contratação de empresa para ministrar Curso de Informática para os Alunos da Unidade Escolar Municipal de Dom Inocêncio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.

2.1 - O valor deste Contrato é de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais),** que representa o montante da proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL. 126
Visto

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO REPASSE

4.1 - A despesas decorrente deste Contrato, estipulada na Cláusula Quinta, será assegurada pelos recursos do **SME, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme solicitação, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal e recibos pertinentes, e será feito através de transferência direta para conta da empresa CONTRATADA após verificação da **CONTRATANTE,** atestando o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis;

6.1.1 – advertência;

6.1.2 – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial CONTRATADA, pelo não cumprimento do prazo do fornecimento;

6.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – declaração de inidoneidade;

CLÁSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

7.1 – correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**

7.1.1 – todos os impostos e taxas que forem devidas em decorrência da presente contratação;

7.1.2 – as contribuições devidas à Previdência Social, Encargos Trabalhista, Premio de Seguro e Acidentes de Trabalho, Taxas e Emolumentos, Imposto de Renda;

7.1.3 – a indenização por danos à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1 – as infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2022, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL. 127
Visto

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – é vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato do presente processo, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

9.2 – a **CONTRATADA** se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Para dirimir as questões oriundas deste Contrato será competente a Seção Judiciária na qual o município de Dom Inocêncio esteja Jurisdicionado, ou seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI.

Dom Inocêncio– PI, 20 de outubro de 2022.

Maria das Virgens Dias

MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

Djiane Aparecida Marques Ramos

DJIANE APARECIDA MARQUES RAMOS - ME
CONTRATADA

Testemunha:

1 - _____

2 - _____

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL. 131
Visto

CONTRATO N.º 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DJIANE APARECIDA MARQUES RAMOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom Inocêncio - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **DJIANE APARECIDA MARQUES RAMOS - ME, CNPJ Nº 08.935.874/0001-42, situada na Avenida Caroá, s/n – centro, Dom Inocêncio - PI, CEP 64.790-000**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual por **06 (seis) meses a contar de 20 de abril de 2023, para Contratação de empresa para ministrar Curso de Informática para os Alunos da Unidade Escolar Municipal de Dom Inocêncio – PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O foro da Cidade de São Raimundo Nonato, Estado da Piauí, será o único com jurisdição e competência para apreciar, dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL. 132
Visto

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Dom Inocêncio - PI, 19 de abril de 2023.

MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

DJIANE APARECIDA MARQUES RAMOS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF: